



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

## DECRETO Nº 208 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*Qualifica como Organização Social no Município de Jacobina o INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, CNPJ nº. 19.531.727/0001-23.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em específico ao disposto no art. 11 da Lei nº. 1.153, de 11 de junho de 2013 e tendo em vista os documentos e informações que instruem os autos do processo administrativo de nº. 002833/2019,

### DECRETA

**Art. 1º** É qualificada, no Município de Jacobina – BA, como Organização Social, o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, CNPJ nº. 19.531.727/0001-23**, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Riachão do Jacuípe, Bahia, situada na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Bairro Centro, CEP. 44.640-000, que tem como objetivos gerais a promoção e realização de serviços de saúde, envolvendo a prestação direta, a gestão de unidades públicas e privadas e o desenvolvimento de pesquisas de caráter científico, podendo, na forma da lei, absorver atividades compatíveis com seu objetivo em face do Município de Jacobina, mediante contrato de gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração